



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Protocolo Interno - D.A.L.	
☒ Proj. de Lei.	
☐ Proj. de Lei Complementar	
☐ Proj. de Emenda a LOM.	
DATA <u>02/09/20</u>	Nº <u>106/2020</u>

Revoga dispositivos das Leis nºs 3.154, de 20 de dezembro de 2005, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder, mediante procedimento licitatório, à concessão para exploração dos quiosques da Avenida Brasil e Rua Barão do Rio Branco e 4.605, de 12 de abril de 2018, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante procedimento licitatório à Concessão para exploração dos quiosques da Avenida Paraná.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam revogados os dispositivos das seguintes Leis:

I - Parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 3.154, de 20 de dezembro de 2005, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder, mediante procedimento licitatório, à concessão para exploração dos quiosques da Avenida Brasil e Rua Barão do Rio Branco;*

II - Parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 4.605, de 12 de abril de 2018, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante procedimento licitatório à Concessão para exploração dos quiosques da Avenida Paraná.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2020.


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 057/2020

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Revoga dispositivos das Leis nºs 3.154, de 20 de dezembro de 2005, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder, mediante procedimento licitatório, à concessão para exploração dos quiosques da Avenida Brasil e Rua Barão do Rio Branco* e 4.605, de 12 de abril de 2018, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante procedimento licitatório à Concessão para exploração dos quiosques da Avenida Paraná*”.

O presente Projeto de Lei visa revogar dispositivos das Leis supracitadas que proíbem a comercialização de bebidas alcoólicas nos quiosques instalados na Avenida Brasil, Rua Barão do Rio Branco e Avenida Paraná, tendo em vista que as atividades em funcionamento nos referidos quiosques são atividades econômicas com características semelhantes a outras que estão localizadas na mesma região, sem qualquer restrição para venda de bebidas e, ainda, com uma condição competitiva superior, em razão de ter uma estrutura maior.

Assim, visando o cumprimento dos princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência na atividade econômica, entendemos que as atividades dos quiosques devam ter o mesmo direito de comercializar produtos e serviços nas mesmas condições dos outros estabelecimentos da mesma região.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 25 de agosto de 2020.


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal